

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia da Morreira — Braga.

Código NUTS

PT112 CONTINENTE NORTE — CAVADO.

II.1.9) Divisão em lotesNÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO SIM **II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

5% da adjudicação para caução do contrato.

5% da adjudicação para garantia dos trabalhos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Os previstos no plano e orçamento do ano corrente do município de Braga.

A empreitada é por série de preços nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

As indicadas nos artigos 6.º, 15.º e 19.º do programa de concurso.

Alvará:

a1) A habilitação com empreiteiro geral ou construtor geral de obras de urbanização — 2.ª categoria em classe correspondente ao valor da proposta; ou

a2) As 1.ª e 6.ª subcategorias da 2.ª categoria, de acordo com a Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 6 e nas alíneas a) a h) do 15.1 e alíneas a) a d) do 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas c) e d) do 15.1 e alíneas e) e f) do 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas e) a h) do 15.1 e alíneas g) e h) do 15.3 e 19.4 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço (70%);

2 — Valor técnico da proposta (30%);

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

DMOSU/06/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionaisData limite de obtenção / /

Custo: 76,00 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em cheque ou numerário, para a totalidade dos documentos (isento de IVA).

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação / /

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participaçãoES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro **IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta** dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Os concorrentes e as pessoas por si credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e localData / /

Hora 11 horas. Local Gabinete da Presidência do Município de Braga.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM **VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

IV.2 — Critérios de adjudicação:

Critério n.º 1 — Preço — 70%:

1.1 — Preço global — 35%;

1.2 — Preços unitários — 35%;

Critério n.º 2 — Valor técnico da proposta — 30%:

2.1 — Memória descritiva e justificativa — 10%;

2.2 — Programa de trabalhos, plano de mão-de-obra/plano de equipamento — 10%; 2.3 — Plano de pagamentos/cronograma financeiro — 10%.

Os factores e subfactores a considerar são:

Preço total da proposta;

Preços unitários com maior peso;

Qualidade descritiva e gráfica dos documentos técnicos da proposta.

A ponderação para o critério 1 terá em conta os valores médios.

A ponderação padrão é de 1 a 5.

28 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

2611018142

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Município de Campo Maior.

Endereço postal:

Praça da República — apartado 55.

Localidade:

Campo Maior.

Código postal:

7370-954.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Presidente do júri dos concursos.

Telefone:

268680300.

Correio electrónico:

cmcampomaior@mail.telepac.pt

Fax:

268688937.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Prestação de serviços patrimoniais ao município de Campo Maior — acções a implementar no âmbito do Museu Aberto.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 8.